

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
037/2022-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO
PARÁ E A EMPRESA SOFTPLAN
PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 037/2022-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66.015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.845.322/0001-04, com sede na Cidade de Florianópolis/SC, à Avenida Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, lote 87/89, Cachoeira do Bom Jesus, CEP: 88056-000, Telefone: (48) 3027-8000, E-mail: centralcontatos@softplan.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Considerando a necessidade e de acordo com a justificativa apresentada pela Comissão de Sistemas da Área Finalística do MPPA e PJE (CSAF), constante do **Protocolo SIP nº 10054/2023**, fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original, que trata **DO PREÇO, DA QUANTIDADE E DAS ESPECIFICAÇÕES**, item 06 da tabela constante no subitem 4.2. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto a aquisição do licenciamento permanente do sistema SAJ MP (Sistema de Automação da Justiça para Ministérios Públicos)**, decorreu da **Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica acrescido, ao valor global do Contrato Original, o total mensal de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, referente ao unitário mensal de **R\$18.000,00 (dezoito mil reais)**, decorrente do acréscimo de 02 profissionais no **Serviço de Apoio Técnico Especializado**, com fundamento no **artigo 65, inciso I, a e b §1º, da Lei nº 8.666/1993** e **Cláusula Sexta, item 6.2 do mencionado Contrato**, conforme tabela abaixo:

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Quantidade Acrescida	Preço Unitário Mensal	Valor Total Mensal
06	Serviço de Apoio Técnico Especializado	02	R\$18.000,00	R\$36.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101. 03. 091. 1494. 8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

NATUREZA DE DESPESA: 449040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.

FONTE DE RECURSOS: 01 500 0000 01 – Recursos Ordinários, e 02 500 0000 01 – Recursos Ordinários – Superavit.

CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém, 10 de janeiro de 2024.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1) _____ 2) _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 10CA-C433-EE57-599A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE MISUE FUKUSHIMA MURAKAMI (CPF 765.XXX.XXX-53) em 08/01/2024 08:41:12 (GMT-03:00)

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



RODRIGO SANTOS (CPF 264.XXX.XXX-70) em 09/01/2024 18:22:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://softplan.1doc.com.br/verificacao/10CA-C433-EE57-599A>